

# CERTIFICADO LOC Nº 883

## L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa Indústria e Comércio Copas S.A., CNPJ 21.786.793/0019-15, **Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para atividade fabricação de móveis estofados sem fabricação de espuma e fabricação de móveis de madeira, vime e juncos ou com predominância destes materiais, sem pintura e/ou verniz, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Av. Dr. Manoel Lourenço de Azevedo, nº 369, Bairro Peixoto Filho, no Município de Ubá, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 02960/2011/005/2014.



Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis anos), com vencimento em 26/12/2022.

Ubá, 26 de dezembro de 2016

---

Alberto Félix Iasbik  
Superintendente Regional de Meio Ambiente  
da Zona da Mata